

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### SECRETARIA DA CASA CIVIL

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI-RIO ATA SUMÁRIA DA 153ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 16 de junho de 2020, às 15h, realizada através de teleconferência (zoom.us/previrio), devido à pandemia da COVID-19.

2. **ORDEM DO DIA:** 1. Aprovação da Ata Sumária da 153ª Sessão Ordinária do CAD; 2. Ciência do encaminhamento do projeto de lei de alteração da Lei nº 2.508/1998; 3. Eleições do CAD; 4. Assuntos Gerais.

3. **DELIBERAÇÕES:** A sessão foi presidida pelo Excelentíssimo Senhor Alton Cardoso da Silva, Suplente do Prefeito. Aberta a sessão, o Presidente do PREVI-RIO, Conselheiro Virgíneo Vieira Oliveira, em cumprimento ao item 1 da pauta, registrou que os membros do CAD receberam a minuta da Ata Sumária da 153ª Sessão Ordinária via e-mail, com as alterações solicitadas pelo Conselheiro Ulysses Silva, e, após a concordância de todos os Conselheiros, a ata foi aprovada. Em cumprimento ao item 2 da pauta, o Conselheiro Virgíneo reafirma que buscou, junto com o departamento jurídico do PREVI-RIO, uma redação do projeto de lei que contemplasse todos os itens que foram deliberados ao longo das reuniões, notadamente o que tratou da questão da gratificação por desempenho como base de cálculo dos triênios, que foi o cerne da questão principal dos debates. Diz ainda que depois das últimas reuniões e os devidos esclarecimentos, conseguiram harmonizar o texto final, disponibilizado para todos os conselheiros. Não restando mais dúvidas, considera a redação finalizada dando o devido encaminhamento para a próxima etapa que é a CODESP. O Conselheiro Ulysses da Silva pede a palavra para fazer três apontamentos: O primeiro, uma crítica em relação ao método de fazer avaliação e debate sobre textos jurídicos do PREVI-RIO, uma vez que este método não acompanha a tradição do Conselho e de certa forma ele se considera em condição de desvantagem em relação ao outro conselheiros que tem prática no manejo da técnica textual jurídica, e também que os conselheiros não sejam surpreendidos por uma discussão sem que haja um mínimo de conhecimento sobre quais são as implicações no texto, que considera prejudicial ao debate, mas, se alguns cuidados forem observados, considera saudável e não uma prática prejudicial ao bom debate do Conselho, acha que é importante fazer esse registro e se possível conste em ATA. O segundo apontamento é um pedido de esclarecimento sobre as alterações propostas, se elas alcançam os servidores inativos e pensionistas, e também um registro sobre a preocupação em relação aos agentes administrativos que têm papel importante na operacionalidade do Instituto e não estão sendo alcançados com a alteração proposta; e o terceiro apontamento é sobre a expectativa do governo em relação ao andamento do processo na Câmara Municipal. O Conselheiro Virgíneo esclarece as questões levantadas: em relação a não ser dos costumes de trazer para o Conselho o debate, mais uma vez coloca o fato de que se buscou a redação dos temas que foram arduamente debatidos e aprovados em todas as atas, mas ao fazer a redação surgiu uma dúvida em relação ao conteúdo do que tinha sido efetivamente debatido e aprovado e justamente para preservar transparência e manter a coerência foi que trouxe o tema para os devidos esclarecimentos, o que restou devidamente esclarecido e harmonizado. Evidentemente a discussão pode ter ido para campos mais técnicos, mas entende que isso foi extremamente saudável evitando eventuais dúvidas no futuro. Esclarece que o texto voltou ao departamento jurídico para a redação final e foi agora disponibilizado para o conhecimento de todos. Sobre o segundo apontamento, o Conselheiro Virgíneo responde que sim, os pensionistas e inativos estão contemplados, a gratificação de desempenho servirá como base de cálculo e essa foi a questão central registrada nas atas, e sobre a questão dos administrativos, não se aplica a esse tema. Sobre o terceiro apontamento, o Conselheiro Virgíneo diz que assumiu a gestão no momento de finalizar o texto para encaminhamento e tem procurado dar celeridade ao processo, mas não tem como esclarecer sobre os procedimentos na Câmara Municipal. O Conselheiro Alton esclarece que para fazer uma análise da remessa desse material à Câmara a administração vai fazer uma avaliação, e gostaria de saber do Dr. Cassius sobre o aspecto da Lei complementar 173, que veio trazendo modificações inclusive na LRF e muitos temas afetos a COVID. Essas mudanças são permanentes, são normas de caráter definitivo e houve uma alteração muito significativa no artigo 21 que trata de despesas no último semestre do mandato. Entende a apreensão do Conselheiro Ulysses, mas observa que a Câmara tem se debruçado quase exclusivamente a temas afetos à pandemia de COVID. O Conselheiro Alton pondera sobre a nova lei complementar 173, que altera a LRF, mesmo tendo muitos temas afetos a COVID, naquele particular que altera a LRF, as normas são permanentes, não são de caráter transitório, voltando a frisar que houve uma alteração significativa no Artigo 21, que trata de despesas no último semestre do mandato. Acredita que tem que ser feita uma análise sobre isso. Entende que existe a necessidade da alteração da legislação, mas acredita que a remessa esse ano fica muito prejudicada por esses dois aspectos: a premência de votar as questões da pandemia e a questão da alteração que afeta a LRF. O Conselheiro Ulysses expõe sua preocupação sobre a maturação do debate, entende que há uma grande expectativa dos servidores do PREVI-RIO a partir de valores anunciados pela gestão anterior, tendo inclusive um abaixo assinado que ele entende que deve constituir o pedido inicial do processo de cargos e salários, que existe expectativa de todos os segmentos, inclusive dos que não são do quadro nativo do PREVI-RIO, e ele teme frustrar essas expectativas se não amadurecer o debate e gostaria de ouvir os conselheiros Leandro e Fátima, que fizeram parte da sessão que aprovou a incorporação da gratificação de desempenho. O Conselheiro Leandro diz que o debate foi feito de forma equilibrada e com foco na melhoria do servidor de carreira, mas se é um produto que não atende aos servidores, é preciso pensar se vão dar andamento ou parar para conversar com os servidores do PREVI-RIO. A Conselheira Fátima ratifica a fala do Conselheiro Leandro, sobre parar e ver se vale à pena mandar para a CODESP uma proposta que não é satisfatória. O Conselheiro Virgíneo pondera que parece que a discussão não é o texto e sim o conteúdo da proposta, que o texto reflete o que já foi debatido ao longo das sessões e ele só trouxe novamente ao conselho para debater a questão jurídica da gratificação, o que já foi harmonizado. O texto reflete o que já foi debatido e aprovado em ata, se há algum outro interesse além do que já foi debatido, realmente não está no texto. A conselheira Dalila comenta que a natureza estrutural desde que começaram as discussões, que o principal mesmo era a mudança da base de cálculo. Argumenta que é a favor de encaminhar o texto como está, que o principal teria sido alcançado e que outras mudanças podem ser feitas até no processo legislativo, que a base de cálculo da gratificação era um pleito antigo dos servidores do Instituto e que na avaliação dela houve um ganho para os servidores, que, na medida do possível, o texto reflete um avanço. O Conselheiro Ulysses agradece e diz que a Conselheira falou com muita propriedade sobre a questão do debate da base de cálculo do triênio, refletido no texto. O Conselheiro Leandro avalia que o ponto de desequilíbrio é o entendimento dos termos. O Conselheiro Ulysses diz que tem em mãos a ata da 127ª sessão ordinária, de vinte de março de 2018 e que não sabe o que entende que incorporação de desempenho mas sabe qual é a expectativa que os servidores do PREVI-RIO

nutriram, diz que não pode falar por todos os servidores mas que está falando sobre cerca de 200 famílias que demandaram proteção ao conselho e que gostaria de mais respostas. O Conselheiro Alton, presidente do Conselho, sugere que os conselheiros representantes dos servidores organizem reuniões fora deste ambiente formal do conselho para elaborar uma proposta, inclusive com a participação daqueles que eles entendem que tem melhorias a serem feitas, porque senão o conselho vai demandar muitas reuniões para alcançar algum proveito. Reitera as palavras da Conselheira Dalila, que o ótimo é inimigo do bom e o processo no legislativo pode ser desencadeado, porque a Câmara dos Vereadores é o ambiente mais adequado e mais aparelhado para atender tanto a administração quanto os servidores, e que mesmo que não seja votado e tornado Lei esse ano, as discussões já podem começar. O Conselheiro Virgíneo concorda com o Conselheiro Alton sobre a reunião em outro ambiente para definir se o texto que reflete o que já foi debatido vai ser encaminhado ou se vai abrir para novos debates. Pensa que o que foi debatido e registrado nas atas está devidamente expresso nesse texto. Outros temas devem fazer parte de novos debates a serem feitos. A Conselheira Dalila reitera que elaborar e aperfeiçoar uma mudança e um ato administrativo complexo, que não se esgota no conselho, e nem começa e termina em um único órgão. O Conselheiro Ulysses sugere uma audiência ou outro mecanismo de representação dos servidores em relação a esse texto. A Conselheira Arícia diz que não poderia deixar de mencionar que os representantes dos servidores já estão aqui nomeados pelo conselho, que quando se faz uma proposta ao Conselho não significa que será aprovada exatamente como foi apresentada, para isso existe um conselho. Concorda com a sugestão do Conselheiro Alton sobre uma reunião fora do ambiente do CAD e se resolverem que os representantes eleitos não o representaram adequadamente, se a proposta terá resistência, então volta-se ao ponto inicial e retomam os debates novamente, mas acredita que o resultado será o mesmo encontrado agora. O Conselheiro diz que deve ser aprovado aquilo que os servidores querem e volta a citar a ata da 127ª reunião e que valoriza o debate. O Conselheiro Alton pondera dizendo que não crê que uma ata de conselho deliberativo tenha caráter vinculativo e se sobreponha ao projeto a ser encaminhado à Câmara, até porque é a vontade do conselho o encaminhamento, e que lá é o ambiente democrático para as pressões dos servidores. O Conselheiro Leandro acredita que está havendo um novo por sinergia e não pelo resultado e reitera que o que foi escrito atende ao que foi debatido. O Conselheiro Virgíneo pede que os conselheiros agendem a reunião extraordinária para os esclarecimentos necessários e passa para o próximo item da pauta, o item 3, eleições do CAD. Esclarece que todos ali passaram pelo processo eleitoral sabem que a comissão nomeada tem a difícil tarefa de aperfeiçoar o que regulamenta as eleições com as questões da modernidade e substituindo etapas presenciais por virtuais, devido à pandemia de Covid. Também explica que o processo de votação já é digital, seguro, conduzido pela IPLAN-RIO, menciona o novo presidente da comissão, Wallace Barbosa e acrescenta que a presidente da comissão da última eleição está de volta ao Previ-Rio, no setor de ouvidoria, mas está dando todo o suporte ao novo presidente, trazendo toda a experiência e conhecimento dos problemas que ocorreram no último pleito. O Conselheiro Virgíneo diz que vai trazer os membros da comissão para participar da próxima reunião do CAD para que eles façam uma apresentação dos trabalhos desenvolvidos e respondam aos questionamentos dos conselheiros. Para cumprimento do último item da pauta, Assuntos Gerais, o Conselheiro Ulysses pede que o Conselheiro Virgíneo atualize as ações do PREVI-RIO na questão da retomada das atividades, ressaltando que já elogiou aqui e em outros fóruns a maneira que o Instituto vem protegendo seus funcionários sem interromper os serviços. O Conselheiro Virgíneo contextualiza as ações, notadamente a questão da criação da "agência virtual", onde todo o relacionamento com o público externo está sendo feito virtualmente, e quando existe a necessidade do comparecimento ao Instituto, o atendimento presencial está sendo agendado com o cliente e que o PREVI-RIO está aderente ao Plano de Retomada da Prefeitura. O Conselheiro Leandro pergunta se há uma previsão para pagamento de auxílio-creche e se é possível estabelecer um dia no mês para esse pagamento. O Conselheiro Virgíneo diz que não tem a informação no momento, mas que vai manter o Conselheiro Leandro informado sobre esse tema via e-mail, como tem sido feito. O Conselheiro Virgíneo agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão.

4. **RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES:** Alton Cardoso da Silva - Suplente do Prefeito; Virgíneo Vieira Oliveira - Presidente do PREVI-RIO; Roberto Adriano Fernandes Moura - Suplente da Secretária Municipal de Fazenda; Arícia Fernandes Correia - Suplente do Procurador Geral do Município; Alexandre Araújo Oliveira - Suplente do Subsecretário de Serviços Compartilhados; Ulysses Fernando Freitas da Silva - 1º Eleito; Fátima das Graças Lima Barros - 2º Eleito; Leandro Ribeiro Campos - 3º Eleito; Dalila de Brito Ferreira - 4º Eleito.

**RELAÇÃO DOS CONVIDADOS:** Cassius Anibal Rios - Diretor Jurídico do PREVI-RIO, Lúcia de Souza Alves - Gerente de Processos do PREVI-RIO.

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB EXPEDIENTE DE 23/07/2020

##### CONTRATAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB torna pública a contratação do candidato listado abaixo para o cargo de Profissional de Operações de Limpeza e Serviços Urbanos, nível I, na função de Gari, em cumprimento à determinações judiciais.

#### CONCURSO PÚBLICO GARI 2009 - COMLURB/FUNRIO EDITAL Nº 04/2009, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009, PUBLICADO NO D.O.RIO Nº 137, P. 41.

REGISTRO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
657090	JACIARA DOS SANTOS BELISARIO	517509	8038

Contratado em 21/07/2020 - Processo nº 0058223-037248-14.2013.8.19.0204 - 1ª Vara Cível da Comarca da Capital.

## SECRETARIA DE FAZENDA

#### SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIO AVISO DE SELEÇÃO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIO/IA/S-34/2020.

Processo: 04/550.160/2020.

Objeto: PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AVENIDA DAS AMÉRICAS, S/Nº - RECREIO DOS BANDEIRANTES (REMANESCENTE DOS LOTES 07 E 08 DA QD 02 DO PAL 19170), CONFORME CROQUI CONSTANTE DO ANEXO II.

Valor mínimo mensal: R\$ 3.870,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

Ano XXXIV • Nº 95 • Rio de Janeiro **34** Quinta-feira, 23 de Julho de 2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55  
Data: Quinta-feira, 23 de Julho de 2020 às 1:00:23  
Código de Autenticação: 227943f3